

PRODUTOR RURAL

Recadastramento para isenção do ICMS

Recadastramento deverá ser efetuado até dia 30 de novembro



Os produtores rurais do estado de São Paulo, que sejam portadores do CADESP (Cadastro de Contribuintes do ICMS), possuem o direito à isenção do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias) em suas faturas de energia elétrica, mediante algumas regras estabelecidas pela legislação de ICMS do Governo do Estado de SP.

A isenção de ICMS, incidente sobre a energia elétrica cobrada dos estabelecimentos rurais, está prevista no art. 8º c/c com art. 29 do Anexo I do RICMS (Regulamento do ICMS – Decreto 45.490/00), que assim dispõe:

Art. 8º – Ficam isentas do imposto as operações e as prestações indicadas no Anexo I.

Art. 29º – Fornecimento de energia elétrica para consumo:

I – por estabelecimento rural, assim considerado o que efetivamente mantiver exploração agrícola ou pastoril e estiver inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS.

Entretanto, devido uma atualização na legislação do ICMS estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo, informamos que o produtor rural beneficiado com a isenção do ICMS na conta de luz deverá se recadastrar e cumprir os requisitos e exigências da lei, a fim de manter a isenção da cobrança da alíquota de 18% referente a tributação de ICMS na conta de luz.

1) ANEXO 1: Declaração para Solicitação de Isenção do ICMS - preencher o documento, assiná-lo e reconhecer a assinatura em cartório. O ANEXO 1 poderá ser obtido em nosso site ou por E-mail (sac@cemirim.com.br) ou ainda pessoalmente, em nossa agência em Mogi Mirim.

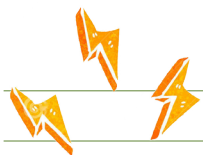
2) Cópia atualizada do CADESP, com data de impressão inferior a 30 (trinta) dias de sua entrega na Cooperativa.

Portanto, de agora adiante, os consumidores que desejarem obter a isenção ou mantê-la, deverão atualizar seu cadastro junto à Cemirim e ter o número do CNPJ e Inscrição Estadual cadastrados na conta de luz e não mais o CPF. O consumidor isento passa a ser reconhecido como uma pessoa jurídica. Apenas o titular do CADESP poderá ter a isenção do imposto na conta de luz, ou seja, demais membros participantes do CADESP não tem o direito à isenção.

Nesse sentido, pedimos a gentileza que os consumidores, que possuam a isenção do imposto, atualizem seus cadastros, preenchendo e nos enviando os documentos listados no quadro acima.

Caso necessário, o modelo de documento e requisitos exigidos, poderão ser obtidos por meio de contato conosco nos diversos canais disponíveis ou por meio de nosso site: www.cemirim.com.br

O recadastramento deverá ser feito até no máximo a data de **30/11/2016**. Caso isso não ocorra, a isenção do ICMS na conta de luz será suspensa sem novo aviso prévio, até a apresentação da documentação ora solicitada.



Tomadas e plugues: O padrão brasileiro

Sinônimo de segurança, a padronização também significa economia e proteção para a população



A diversidade de modelos de plugues e tomadas existentes nas residências fazem com que o consumidor, por muitas vezes, tenha dificuldades em conexões, necessitando recorrer ao uso de adaptadores para a utilização efetiva de equipamentos elétricos. Tais diferenças geram uma situação de risco, podendo ocorrer choques elétricos ao usuário, sobrecarga na instalação elétrica e desperdício de energia com o uso de adaptadores inadequados para conectar muitos equipamentos em uma única tomada.

Desde 2011 a produção e venda de aparelhos com outros formatos de plugues foi proibida pelo Inmetro e, a partir de então, o padrão oficial no Brasil passou a ser o NBR 14136.

Antes da criação do padrão, o brasileiro convivia com mais de 12 tipos de plugues e 8 tipos de tomadas, tanto de produtos brasileiros como importados. Em alguns casos, os diferentes formatos e as diferentes potências dos

aparelhos tornavam o simples ato de ligá-los à tomada uma ameaça à segurança do usuário, que poderia ser vítima de choque elétrico ou de um incêndio provocado por curto-circuito.

O modelo NBR 14136 conta com 2 ou 3 pinos e a tomada em baixo relevo de até 12 milímetros, em formato de hexágono, onde é encaixado o plugue.

Este modelo foi escolhido por ser considerado o mais seguro e por contar com o condutor terra (pino do meio), evitando que o consumidor e principalmente as crianças sofram um choque elétrico ao ligar aparelhos que possivelmente estejam em curto-circuito. Entretanto, o fato de a tomada ter os 3 pinos, não significa que o aterramento esteja ligado corretamente (particularmente em construções mais antigas), o que necessita ser corrigido.

É inevitável que toda mudança gere uma necessidade de adaptação e conscientização, o que por muitas vezes, causa desconforto para o consumidor, mesmo quando ela traz benefícios, mas devemos pensar que estamos caminhando para uma situação de mais segurança em nossa residência e para nossa família.

ANTES

Havia muitos tipos de plugues e tomadas, o que aumentava os riscos de acidentes

DEPOIS

Tomadas padronizadas, sempre com 3 orifícios e 2 padrões de plugues, reduzindo riscos de acidentes

SEU MIRINHO ENSINA!

Não sobrecarregue tomadas!

CUIDADO!



As famosas gambiarras devem ser eliminadas das instalações elétricas, pois comprometem a eficiência dos equipamentos e a segurança do imóvel e de seus usuários. Um exemplo de adaptações que podem provocar acidentes e prejuízo é o uso do "T", o popular "benjamin", na ligação de diversos aparelhos numa mesma tomada. O excesso de equipamentos sobrecarrega os fios que alimentam a tomada, causando choques e até a queima dos aparelhos, sem falar do desperdício de energia elétrica.

Para identificar se há ocorrência de sobrecargas verifique se há alguma redução da luminosidade nas lâmpadas quando algum equipamento é ligado ou mesmo se o disjuntor desarma com frequência. O ideal é ter uma tomada para cada equipamento e é justamente aí que entra um bom projetista, que saiba prever as necessidades gerais do usuário. Portanto, respeite a potência de cada tomada, evite benjamins e faça manutenções preventivas periódicas.

